



“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a, de acordo com a Legislação vigente, adquirir através de desapropriação amigável, lotes urbanos nºs 03 e 04, da quadra “5”, partes integrantes do lote rural nº 634 (Seiscentos e trinta e quatro) da Colônia Rio Uruguai, com área de 600m² (Seiscentos metros quadrados) cada um, perfazendo no total a área de 1.200m² (Um mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Noroeste com o lote urbano nº 09, na extensão de 15 metros, e com o lote urbano nº 10, na extensão de 15 metros, o primeiro pertencente a Ernesto Welter e o segundo da Sra. Sebila Schneider; ao Sudeste, com a rua Wilibaldo Lerner, na extensão de 30 metros; ao Sudeste com o lote urbano nº 05, na extensão de 40 metros e ao Nordeste com o lote urbano nº 02 na extensão de 40 metros, pertencente a Mario Gärtner, sendo o lote nº 05, pertencendo ao outorgado comprador, constantes das matrículas nº s. 1.501 livro nº 02 “F”, de transcrição de imóveis do 2º ofício do Registro de Imóveis de Concórdia, de propriedade do Sr. **MARINO MALTAURO**, mediante pagamento de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º: As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO

0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

08.46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

08.46.224 – DESPORTO AMADOR

08.46.224.1.022 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4000 – Despesas de Capital

4200 – Inversões financeiras


4210 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 8.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de novembro de 2001


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo